



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

SEXTA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.683/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

SEXTA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.683/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA J N MARTINS DOS SANTOS

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.119.854/0001-05 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, regularmente inscrito no CPF: 226.543.642-91, residente na cidade de Afuá- PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JN MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.347.298/0001-67, com endereço na Rua Sanches de Oliveira nº 400, bairro centro na cidade de Afuá/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência e execução, por mais **120 dias**, contando a partir de **04 de novembro de 2024 até 03 de março de 2025**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de novembro de 2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 04 de novembro de 2024.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J N MARTINS DOS SANTOS
CNPJ n.º 27.347.298/0001-67
CONTRATADA